

## CHAMADA 2026 CONFAP - BRASILLINOIS - Critérios adotados pela FAPESQ-PB

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras - CONFAP, participante da CHAMADA 2026 CONFAP - BRASILLINOIS, no âmbito do Memorando de Entendimento para Cooperação internacional entre o Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa (CONFAP) e Conselho de Administração do Sistema da Universidade de Illinois Board of Trustees of the University of Illinois System, nos termos estabelecidos na Chamada, e destas Diretrizes, torna público o presente documento e convida os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), com localização no estado da Paraíba a apresentarem propostas. A chamada Brasillinois é uma iniciativa voltada ao desenvolvimento de redes de pesquisa entre instituições brasileiras e o Sistema de Universidades do Estado norte-americano de Illinois.

### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da Chamada Conjunta CONFAP - Brasillinois 2026 é selecionar e apoiar projetos de pesquisa conjuntos entre pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e pesquisa no Brasil e pesquisadores de universidades do estado de Illinois, nos Estados Unidos, a fim de promover o intercâmbio entre os dois territórios.

1.2. A finalidade da Chamada Conjunta é fomentar à cooperação científica, tecnológica e de inovação por meio do apoio a projetos de pesquisa colaborativos entre pesquisadores vinculados a instituições do estado da Paraíba e parceiros de instituições do Sistema da Universidade de Illinois, nos EUA. Os projetos deverão ser desenvolvidos de forma conjunta, contemplando a mobilidade de pesquisadores, o intercâmbio de conhecimento e a produção científica e tecnológica, com foco nas seguintes áreas prioritárias e estratégicas:

- Clima, sustentabilidade e agricultura;
- Saúde pública e medicina;
- Democracia e inclusão.

### 2. ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta Chamada, pesquisadores do Brasil vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), com localização no estado da Paraíba a apresentarem propostas, e pesquisadores dos EUA vinculados às três universidades públicas do estado de Illinois: University of Illinois Urbana-Champaign (UIUC), University of Illinois Chicago (UIC) e University of Illinois Springfield (UIS).

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos na Chamada Conjunta CONFAP - Brasillinois 2026 para submissão de propostas, e a sua ausência resultará no indeferimento do enquadramento da proposta. São eles:

2.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores doutores, vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas no estado da Paraíba e que desenvolvam, obrigatoriamente, atividades de pesquisa básica e/ou aplicada, de caráter científico e/ou

tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, comprovadas estas condições no seu regimento ou estatuto.

2.2 O proponente deverá ter diploma de doutor, possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) com sede no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica;

2.3 O(A) proponente, a Instituição Executora, as Instituições parceiras (se couber) e todos os membros da equipe técnica vinculados às referidas instituições, deverão estar adimplentes e com cadastro atualizados no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>). A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente ou membros, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta;

2.4 Não estar cursando estágio pós-doutoral;

2.5 Estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;

2.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado e, residente no Estado da Paraíba;

2.7 Apresentar anuência do dirigente máximo da instituição de vínculo do proponente.

### 3. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser submetidas em inglês nas plataformas do CONFAP ([link - https://sistema.confap.org.br](https://sistema.confap.org.br)) e do Brasillinois ([link - https://www.uillinois.edu/about/international\\_partnerships/brasillinois](https://www.uillinois.edu/about/international_partnerships/brasillinois) - Basillinois Initiative).

3.2 A seleção das propostas a serem contratadas é feita pelo CONFAP em conjunto com o Sistema da Universidade de Illinois.

3.3 Somente as propostas aprovadas no âmbito Chamada Conjunta CONFAP - Brasillinois 2026 deverão ser apresentadas no SIGFAPESQ, que será disponibilizado ao proponente que tiver sua proposta aprovada.

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Encerramento das submissões	26 de maio de 2026, às 23h59 (horário de Brasília) para pesquisadores brasileiros; e, às 23:59 (GMT-5) para coordenadores do Sistema de Universidades de Illinois
Divulgação dos resultados	final de agosto de 2026
Início dos projetos de pesquisa	janeiro de 2027

### 5. FINANCIAMENTO

5.1 Para esta chamada, a FAPESQ contemplará 02 (duas) propostas com aporte no valor de até US\$ 20 mil (vinte mil dólares) cada; Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa Paraibana, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;

5.2 A proposta aprovada terá o prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPESQ deverá abranger despesas exclusivamente de custeio para missões técnico-científicas do pesquisador do projeto vinculado a instituições de ensino superior da Paraíba, exceto bolsa. Assim, o valor solicitado de recurso financeiro poderá contemplar itens de custeio, especificamente para o desenvolvimento das atividades da proposta;

5.3 O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ- PB, que abrangem os seguintes itens:

- a) Passagens aéreas (classe econômica) para o pesquisador paraibano;
- b) Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da FAPESQ: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br));
- c) Seguro saúde para o pesquisador paraibano;
- d) Despesas de custeio (material de consumo, componentes e / ou peças sobressalentes de equipamentos e softwares); custos auxiliares, com taxas de importações e instalações necessárias para o bom funcionamento do equipamento;
- e) Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente;

5.4 A FAPESQ será responsável em apoiar financeiramente os custos da equipe de pesquisa do estado da Paraíba.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Fapesq não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de preenchimento fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para o não preenchimento do formulário dentro do prazo estabelecido no cronograma. Recomenda-se que o formulário seja preenchido com prudente antecedência e conferido.

6.2 É responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

6.3 Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

6.4 É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a Fapesq, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca da Consulta Pública.

6.5 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fapesq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

## 7. CLÁUSULA DE RESERVA

7.1 A Presidência da Fapesq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Consulta Pública.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as perguntas relacionadas a esta Chamada de Propostas devem ser direcionadas para:

- CONFAP: Flavia Cerqueira: internacional.confap@gmail.com
- University of System: Angelina Sandora: sandora3@uillinois.edu
- FAPESQ: Esclarecimentos específicos adotados pela FAPESQ sobre questões de elegibilidade e apoio concedido: Setor de Programas e Projetos: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2026



Amilcar Rabelo de Queiroz  
Presidente da FAPESQ